PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 585
De 18/09/18
A 05/10/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.542/2018

SANCIONADO
18/09/18

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO AO ESTADO DO IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE 01; QUADRA 17; SETOR 02 COM A INTEVENIÊNCIA ANUÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º - ***O*** Poder Executivo Municipal ***Resolve Doar*** ao **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 00.394.585/0001-71, com sede/na Rua Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, na Cidade de Porto Velho- RO, neste ato representado pelo Governo do Estado Sr. **Daniel Pereira**, brasileiro, capaz, casado, inscrito no CPF/MF n. 204.093.112-00, residente e domiciliado, no Palácio Getúlio Vargas, Praça, Getúlio Vargas, na Cidade de Porto Velho/RO; e ainda como **interveniente anuente** comparece o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, órgão público do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04. 293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho. 585, Bairro Olaria, na Cidade de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo seu Presidente Des. **Walter Waltenberg Silva Júnior**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº RG nº M-1.162.946 –SSP/MG, inscrito no CPF nº 236.894.206-87, o imóvel urbano denominado Lote 01, quadra 17, Setor 02, com os seguintes limite confrontações: **NORTE:** Rua Ronaldo Aragão, medindo 80 metros; **LESTE:** Rua Amapá, medindo 88,77metros; **OESTE:** Rua São Paulo, medindo 88,94 metros; **SUL:** Lote 02, medindo 80 metros, conforme mapa e memorial descritivo, medindo 7.110,60m2 (sete mil, cento e dez metros quadrados e sessenta centímetros).

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **em especial a Lei Municipal nº 326/2006.**

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de setembro de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal